



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax: 3724-1294 - Telefone: 3724-2950

E-mail.: marilandia@edinternet.com.br

### LEI Nº 802, de 13 de agosto de 2008.

**EMENTA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR E CEDER OBJETO QUE ESPECIFICA A MENOR JULIANA GUERINI TELLES.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º:** Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e ceder 01 (um) colete ortopédico Cérvico Tóraco, lombo sacro para correção de coluna vertebral Milwantee de uso contínuo, à menor Juliana Guerini Telles, residente na comunidade de Santo Hilário, Zona Rural, Marilândia-ES., pessoa pobre no sentido legal, cujo o valor do dispêndio será de no máximo R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

**Art. 2º:** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

090010.0824400472.062 – Concessão de Benefício às Família de Baixa Renda.

3.3.3.90.32000 – Material de Distribuição Gratuita.

258 – Ficha

**Art.3º:** Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia/ES., 13 de agosto de 2008.

  
**OSMAR PASSAMANI**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAF  
Da P.M.M. Em,  
13/08/2008.

  
**Secretária da SEMAF**  
*Maria Natalina Casali*  
SECRETÁRIA DA SEMAF



*Aparecida Borges Perin*  
Diretora Administrativa

**Data de Publicação**  
O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA, ESPÍRITO SANTO  
EM: 13 / 08 / 2008  
  
SERVIDOR

*Gilmar Passamani Pereira*  
AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO  
MAT. N.º 039